



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 005/2018.** Pregão Presencial nº 010/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ e a empresa J CAMPOS EMPREENDIMENTOS LDTA – ME. Objeto: serviços de Coleta e Transporte de lixo, varrição, capina e pintura de meio fio e sarjetas das ruas, avenidas e logradouros do Município de Santa Luzia do Pará – MA. Prorroga-se a vigência deste contrato até 30 de novembro de 2019, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2019. ASSINATURAS: Sr. JOSE RUBEM TENORIO PADILHA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e ALESSANDRO CAMPOS (Representante contratada). Santa Luzia do Pará - MA, 28 de dezembro de 2018.

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação: PP nº 050/2018 foi afixado no quadro de aviso desta Prefeitura na data de 28/12/2018 pois o município não dispõe de imprensa oficial.  
Santa Luzia do Pará-MA: 28/12/18



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIII Nº 025 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros..... 01

### APOSTILA

Comissão Central Permanente de Licitação - CCL..... 04

### ATAS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantís - SINREM  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e Outras... 05

### AVISOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros ..... 60

### COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e Outras ..... 81

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 83

### CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Fazenda ..... 94

### CONVOCAÇÃO

Companhia Maranhense de Roupas - COMAR ..... 94

### DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura e Turismo ..... 94

### EDITAL

Defensoria Pública do Estado..... 94

### ERRATAS

Prefeitura Municipal de Morros - MA e Outra ..... 99

### ESTATUTO

Associação dos Produtores Rurais da Mata Verde..... 100

### NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde..... 100

### PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outras..... 101

### RESOLUÇÃO

Defensoria Pública do Estado ..... 102

### TERMOS DE COMPROMISSO

Defensoria Pública do Estado..... 103

### TERMO DE RECONHECIMENTO

Secretaria de Estado da Educação..... 103

### TORNAR SEM EFEITO

Secretaria de Estado da Educação..... 103

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2017- UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº. 214097/2017 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, e a empresa ERGUS CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.182/0001-25, com sede na Av. Colares Moreira, nº 100, sala 122, Jardim Renascença II, São Luís - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: “CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA PROFSSIONAL ONDE FUNCIONARÁ O INSTITUTO DE EDUCA-**

**ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA”. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços, tendo em vista ausência de alguns serviços indispensáveis para o início e continuidade da obra, conforme relatório Técnico às fls. 215 e 216 do Processo nº 214097/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1 O acréscimo do presente Termo Aditivo é de 11,32% (onze vírgula trinta e dois por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 1.290.903,66 (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e três reais e sessenta e seis centavos); 2.2 Já a supressão é de -17,76% (menos dezessete, vírgula setenta e seis por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a R\$-2.025.531,25 ( menos dois milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos); 2.3 O reflexo financeiro do presente Termo Aditivo é de -6,44% (menos seis vírgula quarenta e quatro por cento), equivalente a R\$ -734.627,59 (menos setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais , e cinquenta e nove centavos); 2.4 O contrato passar a ter o valor de R\$ 10.668.634,12 (dez milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 12573060032530001; FONTE: 0114000000; ND: 449051; UGR: 530101; PI: IEMACHAPADI; DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 31 de janeiro de 2019. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, designado pela Portaria Nº. 29 de 1º de março de 2016 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, publicada no DOE de 7 de março de 2016, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 19633662002-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital, e GUSTAVO MOREIRA LIMA PALÁCIO, CPF sob nº 493.613.843-68, na condição de representante da empresa ERGUS CONSTRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA**

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

**EXTRATO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2016-SECAP**  
**Processo Originário: 192.967/SECAP. Processo Administrativo: 000.477/SECAP. Espécie:** 4º Aditivo do Contrato nº 002/2016, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS (SECAP). CNPJ: 05.733.936/0001-45 e a CONTRATADA a EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62. **Objeto:** Prorrogação e Supressão de 35,30% do valor contratado. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 01/02/2019. **Valor:** R\$ 74.439,31 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: UG: 110121; Projeto Atividade: 4.450 – INFORMÁTICA; Fonte: 0101; ND 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ. **Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, c/c art. 65, Inciso I, Alínea ‘b’ e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Signatários:** Daniel Fernandes Merli, Subsecretário da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP, CPF Nº 281.989.558-10 e Carlota Braga de Assis Lima, CPF Nº 613.174.201-44 e Wellington Xavier da Costa, CPF Nº 887.321.001-59 representantes legais da Empresa Telefônica Brasil S/A. **ANTÔNIA MARIA DO CARMO RANGEL**-Secretaria Adjunta de Administração, Orçamento e Finanças - SECAP



CNPJ 17.285.931/0001-86. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para Atender as Demandas da Secretaria de Educação do Município de Magalhães de Almeida/MA. Processo Licitatório n.º 002/2017. Vigência: 12(doze) meses. Magalhães de Almeida/MA, 28 de dezembro de 2018. Tadeu de Jesus Batista Sousa – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 20170222003 - PMMA. TOMADA DE PREÇOS N.º. 003/2017.** A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 20170222003 - PMMA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA. CNPJ 06.988.976/0001-09. Contratado: GESTORE – CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTRLE INTERNO LTDA. CNPJ 13.226.800/0001-77. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Contábil para Atender as Demandas do Município de Magalhães de Almeida/MA. Processo Licitatório n.º 003/2017. Vigência: 12(doze) meses. Magalhães de Almeida/MA, 28 de dezembro de 2018. Tadeu de Jesus Batista Sousa – Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

**EXTRATO DO CONTRATO. 1. ADITIVO DE VALOR CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante - MA; **CONTRATADO:** B. Gomes Lobato - Me. **Objeto:** contratação de empresa especializada em agenciamento de espaço para publicidade para veiculação de mídia digital e divulgação de atos apresentados pela prefeitura municipal por meio da Secretaria Municipal de Administração; **VALOR:** fica aditivado em 24,5% (vinte e quatro e meio por cento) correspondente a **R\$ 33.077,45** (trinta e três mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) passando o valor original de R\$ 135.010,00 (cento e trinta e cinco mil e dez reais), para **R\$ 168.087,45** (cento e sessenta e oito mil e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) na Manutenção da secretaria de Administração: 04.122.0052.2.022. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018; REGÊNCIA:** LEI N.º 10.520/02 e 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0052.2.022 - Manutenção da secretaria de Administração. **Heron dos Reis Gomes Junior** - Ordenador de Despesas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO N.º 001/2018.** Tomada de Preços n.º 001/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ e a empresa R N R PEREIRA - ME. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para suprir as necessidades junto a administração municipal de Santa Luzia do Paruá - MA. Prorroga-se a vigência deste contrato até 30 de novembro de 2019, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. ASSINATURAS: Sr. JOSÉ RUBEM TENÓRIO PADILHA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e RAIMUNDO NONATO RABELO PEREIRA (Representante contratada). Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de dezembro de 2018.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO N.º 005/2018.** Pregão Presencial n.º 010/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ e a empresa J CAMPOS EMPREENDIMENTOS LDTA – ME. Objeto: serviços de Coleta e Transporte de lixo, varrição, capina e pintura de meio fio e sarjetas das ruas, avenidas e logradouros do Município de Santa Luzia do Paruá – MA. Prorroga-se a vigência deste contrato até 30 de novembro de 2019, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. ASSINATURAS: Sr. JOSE RUBEM TENORIO PADILHA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e ALESSANDRO CAMPOS (Representante contratada). Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de dezembro de 2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2017, DE 10/02/2017,** em que são partes a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com sede na Av. Nagib Haickel, s/nº - Praça dos Três Poderes - Santa Luzia/MA, CNPJ n.º 06.191.001/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. Jucenária Frazão da Paixão, RG 014848042000-9/MA e CPF 006.438.753-44, e de outro lado a empresa CONTESMA - Construções, Terraplanagem e Serviços do Maranhão Ltda., doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Travassos Furtado, 40 - Centro, Santa Luzia (MA), CNPJ 10.441.065/0001-26, neste ato representada por José Mariano Muniz Neto, C.I. 36630172009-6/MA, CPF: 055.290.213-60, ao fim assinados, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 010/2017-Contratação de Empresa para Construção do Centro de Apoio a Criança e Adolescente, firmado em 10 de fevereiro de 2017, ficando as demais cláusulas inalteradas. Cláusula Primeira: Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, relativo ao período de 11 de outubro de 2018 a 11 de agosto de 2019, conforme preconiza o Item I do §1º, Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Santa Luzia (MA), 10 de setembro de 2018. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.

**RESENHA DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2017, DE 13/03/2017,** em que são partes a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/nº - Centro / Santa Luzia/MA, CNPJ n.º 06.191.001/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Sr. Antonio da Silva, RG 016729402001-3/MA e CPF 004.534.773-56, e de outro lado a empresa DMAIS - Construções e Empreendimentos Ltda., doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua 10, nº 81 - Quadra 10B, Residencial Pinheiros / Bequimão, São Luis (MA), CNPJ 11.046.325/0001-21, neste ato representado por Reinaldo Gomes Melonio, C.I. 72832097-5/MA, CPF: 374.301.902-78, ao fim assinados, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 099/2017- Construção de 01 (uma) Creche no Município de Santa Luzia, firmado 13 de março de 2017, na CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo de Execução, que passa a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas. Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, compreendendo ao período de 10 de novembro de 2018 a 10 de setembro de 2019, conforme o Item II e VI do §1º, Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia (MA), 08 de outubro de 2018. ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.

**RESENHA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2013, DE 13/11/2013,** em que são partes a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, CNPJ n.º 11.487.015/0001-42, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Sr. Alexandre Dias Andrade, RG 10.095.605/MG e CPF 026.421.646-67, e de outro lado a empresa CONTESMA - Construções, Terraplanagem e Serviços do Maranhão Ltda., doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Travassos Furtado, nº 40 - Centro, Santa Luzia (MA), CNPJ 10.441.065/0001-26, neste ato representado por Jesiel Lira de Sousa, C.I. 027672472004-0/MA, CPF: 406.608.933-04, ao fim assinados, resolvem celebrar o 10º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 062/2013-Execução dos Serviços da Construção de Unidades Básicas de Saúde deste Município, firmado 13 de novembro de 2017, na CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo